

Uma "péssima compra": difícil de prender o "vendedor" e cada vez mais fácil do "comprador" morrer pelo que comprou

EUA: Novas Tendências do Fenômeno do Homicídio em Função do Narcotráfico

George Felipe de Lima Dantas/26 de dezembro de 2008

Interessante e talvez paradoxal a constatação norte-americana de que com todas as novas tecnologias forenses emergentes do século XXI, incluindo as de identificação humana por fragmento genético (DNA), tidas como instrumentais para uma maior e melhor resolução de antigos casos de homicídios, tais avanços não estejam sendo acompanhados de melhores níveis de esclarecimento de novos casos. Os números estudados que assim revelam a tendência são os mais recentemente disponíveis pelo *Federal Bureau of Investigation (FBI)*, que mantém o sistema *Uniform Crime Report (UCR)* desde a década de 1930 (incluindo índices de resolução de crimes).

Considerando que a metodologia para estabelecimento de percentuais de esclarecimento de casos de homicídios tem sido mantida constante desde 1963 (4.566 ocorrências brutas naquele ano), os índices já disponíveis de esclarecimento de homicídios para 2007 (aplicados sobre sobre 14.811 ocorrências brutas havidas naquele ano), apontam uma queda de 91 por cento de esclarecimentos em 1963 para 61 por cento em 2007. Ou seja, uma redução relativa linear de 30% em uma série histórica de 44 anos. A situação, naquela mesma série, já agora considerando cidades de mais um milhão de habitantes, aponta níveis de esclarecimento de 89 e 59 por cento, respectivamente, novamente mostrando um diferencial para menos de 30 por cento.

Nas décadas de 70 e 80 a tendência decrescente de esclarecimentos também aponta patamares cada vez menores. No início de 1970 ainda eram esclarecidos cerca de 80 por cento dos casos, baixando para menos de 70 por cento ao final da década de 1980. Ou seja, a redução de 30 pontos percentuais dos esclarecimentos na "grande" série histórica 1963-2007, já agora vai ficando menor ainda. A resolução de casos de homicídios, portanto, tende a diminuir mais ainda à medida que o tempo vem passando desde os anos 60.

Ora, se o objeto é o mesmo e a metodologia de estudo foi mantida constant (e foi...), é de supor que o fenómeno criminológico (crime, criminosos e questões conexas) no qual o delito do homicídio está inserido deva ter sofrido alguma transformação. E é exatamente isso o que intuem os membros da comunidade policial norte-americana, referindo um incremento nas mortes por homicídio motivadas pela atividade do narcotráfico, mortes essas ocorridas geralmente em circunstancias impessoais e anônimas (autor e vítima que não se conhecem e com pouca ou nenhuma evidência que transcenda o "local de crime"), ao contrário de ocorrências de mesma tipologia penal havidas, por exemplo, no ambiente intra-lar (homicídios passionais com "história" e testemunhas) e em espaços semi-públicos (por motivo fútil, por exemplo, igualmente passíveis de farta materialidade na investigação factual e disponibilidade de prova testemunhal). Aumentam, assim, os casos não-esclarecidos, pela própria natureza do fenómeno – muito possivelmente a motivação mais típica -- que também passou a transformar-se (mudança qualitativa) e incrementar (mudança quantitativa).

Isso parece representar uma nova ameaça no que tange a segurança pública, já que passa a aumentar não apenas o número de homicidas impunes, mas também a presença deles em meio a uma comunidade desavisada de sua existência e potencial adverso. Em verdade, a premissa hoje generalizada de que a motivação homicida "por motivo fútil" pareça ser a modal (mais frequente), pode não ser mais sustentável. Ela é apenas mais bem detectável e por isso esclarecida, detectável, do que a resultante do narcotráfico, esta sim, muito provavelmente modal, ainda que certamente menos detectável e igualmente menos esclarecida conseqüentemente.

A hipótese por levantar pode ser a de que o grande, médio e pequeno negócio do narcotráfico escapa, em sua equação, da trilogia ortodoxa típica comercial que inclui (i) segurança; (ii) rentabilidade e (iii) liquidez, combinadas em diferentes arranjos de "marketing". O narcotráfico, obviamente de pouco ou nenhum marketing quando se trata do "trato com o mercado" – é um negócio em que a segurança, em garantia, é a própria vida de provedores e consumidores. Este seria, entre outros, mais um outro "alto custo social" de uma atividade delitativa de altíssima rentabilidade (multiplicada a cada repasse do "produto", dos grandes fornecedores até os "atravessadores", retalhistas de ponta e usuários), bem como da "liquidez imediata" de algo que não funciona, em valorização, como um ativo financeiro classico (commodity?), pelo tempo de maturidade ou da aquisição prévia "em bolsa de valores futuros". Assim, na equação desses três termos, a "segurança de traficantes e usuários" tenderia a zero, enquanto a rentabilidade e a liquidez seriam maximizadas ao extreme em prol do "sucesso do negócio". O Sexto

Relatório Global sobre Crime e Justiça da Organização das Nações Unidas já apontava tal tendência em 1999...

Nessa "microeconomia macabra", as vidas de seus "atores econômicos" seria a própria "garantia contratual", com a eliminação sumária de indivíduos que muitas vezes estariam fazendo contato por uma primeira e única vez, usualmente em locais públicos remotos e distantes de eventuais testemunhas, inclusive para a conveniência delitiva de vendedores e compradores.

**Uma "ótima venda": fácil de matar o
"comprador" e cada vez mais difícil do
"vendedor" ser preso pelo homicídio do
"cliente"**